LEI N° 1.262/2021.
DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 352.531,22 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
477 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.301.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
509 - 3.1.90.11.00.00 74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
512 - 3.1.90.13.00.00 74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.531,22
11.002.10.301.0019.2.049.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
529 - 3.1.90.13.00.00 14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
530 - 3.1.90.94.00.00 14600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11.002.10.304.0021.2.246.	**PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
582 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
584 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
586 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: 352.531,22

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
478 - 3.3.90.14.00.00 3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.301.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
518 - 3.3.90.30.00.00 74	MATERIAL DE CONSUMO	172.531,22
11.002.10.301.0019.2.049.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
536 - 3.3.90.39.00.00 14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

Total Redução: 352.531,22

Art 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AUXILIAR-CUIDADORA			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	POSIÇÃO
0012960	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	Casa Abrigo	1°
0005290	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	Casa Abrigo	2°
0019210	EVELLYN BIANCA GUIMARÃES BOFF	Casa Abrigo	3°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI N° 1.262/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 352.531,22 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

477 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

TRABALHISTAS

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

509 - 3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000,00

CIVIL

512 - 3.1.90.13.00.00 74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.531,22

11.002.10.301.0019.2.049. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

529 - 3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

530 - 3.1.90.94.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

TRABALHISTAS

11.002.10.304.0021.2.246. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

582 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 105.000,00

CIVIL

584 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

586 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

Total Suplementação: 352.531,22

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

478 - 3.3.90.14.00.00 3 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

482 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 147.000,00

JURÍDICA

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

518 - 3.3.90.30.00.00 74 MATERIAL DE CONSUMO 172.531,22

11.002.10.301.0019.2.049. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

536 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 352.531,22

Art 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 047/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 24 de março de 2021

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1260/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais)

.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 049/2021
DE 24 de março de 2021

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1262/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 352.531,22 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
477 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.301.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
509 - 3.1.90.11.00.00 74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
512 - 3.1.90.13.00.00 74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.531,22
11.002.10.301.0019.2.049.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
529 - 3.1.90.13.00.00 14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
530 - 3.1.90.94.00.00 14600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11.002.10.304.0021.2.246.	**PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
582 - 3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00

584 - 3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
586 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: 352.531,22

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
478 - 3.3.90.14.00.00 3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.301.0019.2.048.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
518 - 3.3.90.30.00.00 74	MATERIAL DE CONSUMO	172.531,22
11.002.10.301.0019.2.049.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
536 - 3.3.90.39.00.00 14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

Total Redução: 352.531,22

Art 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 049/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 24 de março de 2021

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1262/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 352.531,22 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

477 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

TRABALHISTAS

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

509 - 3.1.90.11.00.00 74 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.000,00

CIVIL

512 - 3.1.90.13.00.00 74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.531,22

11.002.10.301.0019.2.049. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

529 - 3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

530 - 3.1.90.94.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

TRABALHISTAS

11.002.10.304.0021.2.246. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

582 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 105.000,00

CIVIL

584 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

586 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

Total Suplementação: 352.531,22

Art 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

478 - 3.3.90.14.00.00 3 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

482 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 147.000,00

JURÍDICA

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

518 - 3.3.90.30.00.00 74 MATERIAL DE CONSUMO 172.531,22

11.002.10.301.0019.2.049. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

536 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 352.531,22

Art 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.261/2021 - CRÉDITO ESPECIAL

DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente CRÉDITO ESPECIAL nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 168.434,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0143/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 25 de março de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho via original da Lei Complementar nº 031/2021, Leis nº 1252/2021, 1253/2021, 1254/2021, 1255/2021, 1256/2021, 1257/2021, 1258/2021, 1259/2021, 1260/2021, 1261/2021, 1262/2021, e Decretos nº 034/2021, 041/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal